



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.558, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Lagoa Santa para o período de 2018 a 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Lagoa Santa, com objetivo de desenvolver a atividade turística do município de forma sustentável tanto político-institucional, ambiental, sociocultural quanto economicamente, tendo como linha de ação a integração com municípios da região, visando aumentar a competitividade dos produtos turísticos e estimular o seu consumo, tornando o município e região em um Destino Turístico de excelência.

Art. 2º Do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Lagoa Santa, 2018 -2021, constante do Anexo PMDT 002, estão apresentados o referencial teórico, os programas, metas e os projetos nos termos da Lei Municipal nº. 3.564 de 24 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Turístico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal